

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE – NO EXÉRCIO DA PRESIDÊNCIA), REALIZOU-SE NO DIA 14 (QUATORZE) DE ABRIL DE 2016, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE DO 1º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), ROBERTO FERREIRA LINS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, QUE SE ENCONTRAM EM GOZO DE FÉRIAS, LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE) E EUDES DOS PRAZERES FRANÇA (SUPLENTE).

EXPEDIENTE

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício n.º /2016**, de 04 de abril de 2016 (Protocolo nº 32768/2016), da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que, nos autos do Processo nº ..., averbou suspeição, motivo pelo qual deverá remeter o referido processo ao Substituto automático. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: DIVERSOS

14-) **Ofício nº 241/2016-Vara Criminal**, de 05 de abril de 2016 (Protocolo nº 34358/2016), da Exmª Srª Drª **Ana Cecília Toscano Vieira Pinto**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Igarassu. **COMUNICA** que a 1ª Sessão da 1ª Reunião do Tribunal do Júri Popular da Comarca de Igarassu,

designada para o dia 05/04/2016, às 9h, não se realizou em virtude da ausência do Ministério Público. “**O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o conselho, ainda à unanimidade, solicitar que a juíza informe a data da nova designação**”.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHA

1-) **Ofício nº 2016.0803.000114**, de 07 de março de 2016 (Protocolo nº 32199/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Maria do Rosário Arruda de Oliveira**, Juíza de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 5^a Circunscrição – Comarca de Goiana. **COMUNICA** o descumprimento, por parte da Secretaria Estadual de Defesa Social – SDS/PE, da Portaria Conjunta TJPE/SDS nº 001/2009, no tocante à apresentação dos Policiais Militares, naquela Comarca, contrariando o disposto na referida Portaria e protelando o curso normal do processo nº ... Solicita medidas urgentes para a resolução do problema em tela, a fim de evitar o excesso de prazo para instrução e deslinde dos processos criminais, evitando-se, assim, o acúmulo de feitos naquela Vara, bem como ensejando a melhoria da prestação jurisdicional em todo Estado. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências**”.

2-) **Ofício nº 2016.0715.001262**, de 06 de abril de 2016 (Protocolo nº 32691/2016), do Exm^o Sr. Dr. **Elizongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 1^a Vara Criminal da Comarca de

Caruaru. **INFORMA** que os Policiais Militares lotados no 4º BPM, não foram apresentados para audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 05/04/2016, apesar de devidamente requisitados. Informa, ainda, que o Comandante do 4º BPM, foi oficiado para prestar informação sobre a não apresentação dos referidos Militares. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

Recife, 14 de abril de 2016.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária

OBS.: REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DJe DO DIA 18 DE ABRIL DE 2016.